

LEI Nº 135 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Concede título de cidadão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão campinense ao Sr. Gil Gonçalves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964

João Jerônimo da Costa
JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO